

## Personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

### DELIBERAÇÃO N.º 103/2022

#### Comissão Técnica Permanente:

**Doutor Damasceno Dias**

**Doutor João Salis Gomes**

**Dr.ª Cristina Coelho**

**Dr.ª Eugénia Santos**

No dia 20 de setembro de 2022, o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) o pedido de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos:

- **Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro**

O processo veio instruído com o currículo da personalidade indigitada e com a resposta ao Questionário de Autoavaliação de Competências a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2013.

A personalidade indigitada declarou não ter omitido informações relevantes para a avaliação de adequação do perfil ao exercício do respetivo cargo, nem possuir quaisquer impedimentos e incompatibilidades para o exercício do cargo, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, ou em outra legislação especial aplicável.

Para este processo, o Presidente da CReSAP designou, como relatora, a vogal permanente Dra. Cristina Coelho e, como contraditora, a vogal permanente Dra. Eugénia Santos.

Nos termos do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, fez-se a avaliação curricular e a avaliação de competências, bem como a entrevista à personalidade indigitada.

No dia 27 de setembro de 2022, realizou-se a reunião da Comissão Técnica Permanente onde foi aprovado, por unanimidade, o presente parecer.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos da CRESAP, as conclusões deste parecer são publicitadas, no respetivo sítio eletrónico, após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

## **Apreciação da adequação do perfil do Dr. Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro para integrar, como Vogal, o Conselho de Administração da ERSE**

O **Dr. Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro** apresenta um perfil técnico e comportamental assente predominantemente nas seguintes características:

- Ao nível académico, de referir a Licenciatura em Economia pelo ISCTE (2007), o *Executive Master em Corporate Finance* pelo ISCTE (2010) e o Programa Geral de Gestão pela *Católica Lisbon School of Business & Economics*. Frequentou vários cursos de formação profissional, sendo de destacar o Curso do Operador do Mercado Ibérico de Eletricidade (2011), o Programa *REN Energy Academy* (2015), o curso operacional *The Iberian Energy Derivatives Exchange* (2015) e o Curso *online Regulation of the Power Sector* (2016).
- Ao nível profissional, destacam-se as funções desempenhadas na REN Trading, como *trader* no Gabinete de Comercialização de Eletricidade (2010-2012), na REN – Redes Energéticas Nacionais, como economista no Gabinete de Mercados e Liquidações (2013-2014) e no Gabinete de Estudos, Estatísticas e Regulação (2015-2016) e na Autoridade da Concorrência, como especialista de concorrência no Gabinete de Estudos Económicos e Acompanhamento de Mercados (de 2016 a 2018 e de 2021 até ao presente). Foi também técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Energia (2018-2019) e adjunto e chefe do Gabinete (em substituição) do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia (2019-2021).

As informações contidas no *curriculum vitae* e no questionário de autoavaliação, bem como os resultados do questionário de competências pessoais e os dados obtidos através da entrevista individual, evidenciam competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação do **Dr. Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro** como Vogal do Conselho de Administração da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.